Conselho da União Europeia e a Comissão das Comunidades Europeias, intentada por H. J. ten Hagen, de Winterswijk (Países Baixos), representado por H. J. Bronkhorst, advogado junto do Hoge Raad der Nederlanden e por E. H. Pijnacker Hordijk, advogado no foro de Amesterdão, com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório do advogado L. Frieden, 62, Avenue Guillaume.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- condenar a Comunidade no pagamento ao demandante de uma determinada quantia acrescida de juros à taxa anual de 8 %, contados desde 19 de Maio de 1992 até à data do efectivo pagamento,
- condenar a Comunidade no pagamento ao demandante de uma indemnização no montante que o Tribunal considere justo e, em todo o caso, não inferior ao montante resultante da aplicação do Regulamento (CEE) nº. 2187/93 do Conselho, acrescido de juros à taxa anual de 8 %, contados desde 19 de Maio de 1992 até à data do efectivo pagamento,
- condenar a Comunidade nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são em grande parte semelhantes aos invocados nos processos C-104/89 e C-37/90, Mulder e Heinemann contra o Conselho e a Comissão das Comunidades Europeias.

Cancelamento do processo T-55/94 (¹) (94/C 233/48)

(Língua do processo: francês)

Por despacho de 20 de Junho de 1994, o presidente da Quarta Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-55/94, Mariano Scarano contra Comissão das Comunidades Europeias.

Cancelamento do processo T-487/93 (¹) (94/C 233/49)

(Língua do processo: francês)

Por despacho de 30 de Junho de 1994, o presidente da Segunda Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-487/93, RC France Sàrl e Haagen-Dazs SNC contra Comissão das Comunidades Europeias.

(1) JO n° C 209 de 3. 8. 1993.

Cancelamento do processo T-65/94 (1) (94/C 233/50)

(Língua do processo: francês)

Por despacho de 30 de Junho de 1994, o presidente da Primeira Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-65/94, Michel Pinton contra Parlamento Europeu.

(1) JO n° C 90 de 26. 3. 1994.

Cancelamento do processo T-173/94 (¹) (94/C 233/51)

(Língua do processo: italiano)

Por despacho de 12 de Julho de 1994, o presidente da Quarta Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-173/94, Maurizio Carraro contra Comissão das Comunidades Europeias.

⁽¹⁾ JO n° C 76 de 12. 3. 1994.

⁽¹⁾ JO n.º C 161 de 11. 6. 1994.